



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Edital Nº 03/2024 – DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO.

O **Secretário Municipal de Infância e Juventude, Nathan Lins Vieira**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo para a concessão de bolsa de estágio do Programa de Mãos dadas para o Futuro, **voltado exclusivamente** aos estudantes regularmente matriculados no **Ensino Fundamental e Médio** residentes no Município de União dos Palmares.

1-DAS FINALIDADES E OBJETIVO DO EDITAL

1.1-O presente edital visa oportunidades concretas que promovam escolarização, profissionalização, capacitação e ingresso saudável no mundo do trabalho no município de União dos Palmares.

1.2-Este edital tem por finalidade viabilizar a igualdade de oportunidades e contribuir para a efetiva permanência dos(as) estudantes na escola, por meio da concessão de estágio remunerado, buscando combater situações de retenção e de evasão decorrentes de dificuldades de ordem social e/ou econômica.

2-DO PÚBLICO ALVO

2.1 – O presente processo seletivo é destinado a adolescentes e jovens de 16 a 24 anos de idade.

2.1.1-O presente processo é destinado prioritariamente aos(às) estudantes de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade social.

2.1.2-Entende-se por baixa renda, via de regra, aquele(a) estudante cuja renda familiar *per capita* (por pessoa) seja não superior a um salário mínimo e meio nacional vigente.

2.1.3-Entende-se por vulnerabilidade social as situações de desproteção, insegurança, riscos e instabilidade causadas pela pobreza, adolescentes em situação de trabalho infantil, questões ligadas ao pertencimento espacial, étnico-racial, social e cultural, impedindo o acesso aos direitos sociais, aos serviços sociais básicos e aos bens materiais e culturais.

3-DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão concorrer na modalidade de estagiários previstas neste edital:

Estudantes regularmente matriculados(as) em escolas da rede pública, **na modalidade Ensino Fundamental e Médio;**

Em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica;

4- DAS VAGAS

NIVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 10 VAGAS

5-DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de preencher todos os requisitos

exigidos.

As inscrições para participação deste processo seletivo ocorrerão no período de 15 a 30 de Abril de 2024 às 23:59h, horário de União dos Palmares, e serão realizadas da seguinte forma:

1- O(a) estudante deverá preencher o questionário socioeconômico *online* disponibilizado no link: <https://forms.gle/9RKyw3hVxVtphnSK8>

2- Ou se dirigir até a sede da Secretaria Municipal da Infância e Juventude, localizada na Rua Juvenal Mendonça, S/N, Centro, no período de 15 a 30 de Abril de 2024 às 11:59h.

O(a) estudante deverá preencher o questionário socioeconômico de forma física.

Todos os(as) estudantes inscritos(as) deverão levar até a Secretaria Municipal da Infância e Juventude, localizada na rua Juvenal Mendonça, S/N, Centro, os seguintes documentos: cópia do RG; CPF; CARTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (NIS); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA e RG do responsável legal (PAI, MÃE, TIA ...).

Parágrafo único - É necessário que na declaração de composição familiar e de renda seja informada a renda familiar. **Mesmo que nenhum membro exerça atividade remunerada, faz-se necessária a informação de como a família se mantém.**

6-DA SELEÇÃO

A seleção será realizada através de avaliação socioeconômica realizada pela Secretaria da Infância e Juventude e Secretaria de Assistência Social.

Entende-se por avaliação socioeconômica o dispositivo técnico de estudo realizado sobre as condições sociais, de renda, e outras situações e/ou condições da vida do(a) estudante e de seu grupo familiar, e que caracterizem a condição de vulnerabilidade.

Para efeito de cálculo de renda familiar *per capita*, consideram-se membros da família pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco: mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avó/avô, ou outros que façam parte do grupo familiar e que usufruam da mesma renda. Ressalta-se aqui as pessoas que não vivem no mesmo espaço físico, mas compartilham/dependem da renda daquela unidade familiar.

A avaliação socioeconômica será realizada levando em consideração os seguintes indicadores/variáveis:

Prioritariamente, renda bruta *per capita* não superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo (somatório de todos os rendimentos brutos das pessoas físicas que compõem o grupo familiar, de eventuais pessoas jurídicas, por exemplo, empresa ou pequenos negócios, e renda de capital e/ou bens móveis e imóveis, declarados ou não à Receita Federal, seja em nome do solicitante, de familiares e/ou responsáveis financeiros, dividida pelo número de membros do grupo familiar).

Renda *per capita* familiar: é o resultado da soma de toda a remuneração bruta da família, dividida pelo número de integrantes do grupo familiar.

Havendo necessidade, o(a) profissional assistente social poderá realizar entrevista, visita domiciliar e/ou solicitar documentação complementar.

7-DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

A classificação dos(as) estudantes será gerada a partir da avaliação socioeconômica considerando os critérios e requisitos estabelecidos no "item 6" deste edital.

Serão desclassificados(as) e excluídos(as) neste processo seletivo, na fase inicial ou a qualquer tempo, o(a) estudante que:

1- Não apresentar e enviar por meio do upload no próprio questionário socioeconômico *online* os documentos exigidos no edital;

2- Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas.

8-DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital - MDPF	15.04.2024
Período de Inscrição	15.04 a 30.04.2024
Período de análise socioeconômica	01.05 a 03.05.2024
Publicação do resultado Preliminar	04.05.2024
Período de Recurso	06.05.2024
Publicação e Homologação do Resultado Final	07.05.2024

9-DO RESULTADO

A divulgação dos resultados do processo de seleção dos auxílios obedecerá a data estabelecida no item 8 : Cronograma, e serão divulgados no site do Diário Oficial do Município com as seguintes situações:

DEFERIDO: estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica confirmada pela Comissão deste edital na avaliação socioeconômica e contemplado(a) dentro do número de bolsas de estágio neste edital;

CLASSIFICADO: estudante em situação vulnerabilidade socioeconômica confirmada pela Comissão deste edital na avaliação socioeconômica, aguardando liberação de recursos (em cadastro reserva);

INDEFERIDO: estudante que não cumpriu o disposto neste edital quanto à documentação, prazo e impedimentos ou que não atende a algum critério de participação nas modalidades de estágio.

Parágrafo único: No caso de surgimento de vaga remanescente, o(a) estudante classificado(a) receberá a partir da assinatura do contrato, não fazendo jus a pagamentos retroativos.